

SINDIPEÇAS



ABIPEÇAS



ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2009/2011

**SINDIPEÇAS – SINDIFORJA – SINPA
FEM – CUT/SP
DATA – BASE 2010**

Pg. 1

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
ABIPEÇAS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS

SP – Matriz
Av. Santo Amaro, 1386
04506-001
São Paulo / SP Brasil
Tel.: (55 11) 3848-4848
Fax: (55 11) 3848-0900
sindipecas@sindipecas.org.br

BA
Rua Edisio Pondé, 342 STIEP
41770-395
Salvador / BA Brasil
Tel.: (55 71) 3343-1255
Fax: (55 71) 3342-2489
sindipba@sindipecas.org.br

DF
SHS Quadra 06, Lote 1, Bloco
C, sala 1404
70322-915 Brasília / DF Brasil
Tel.: (55 61) 3322-0109
Fax: (55 61) 3322-0017
sindipdf@sindipecas.org.br

MG
Av. Olegário Maciel, 2144 –
sala 802 30180-112
Belo Horizonte / MG Brasil
Tel.: (55 31) 3214-2444
Telefax: (55 31) 3214-3074
sindi pmg@sindipecas.org.br

PR
Av. Cândido de Abreu, 526 -
sala 505A
80530-905
Curitiba / PR Brasil
Tel./Fax: (55 41) 3252-9594
sindi pr@sindipecas.org.br

RJ
Av. Conselheiro Julius Arp,
440 28623-000
Nova Friburgo/RJ Brasil
Tel.: (55 22) 2102-6418
Fax: (55 22) 2522-6022
sindi prj@sindipecas.org.br

RS
Av. Assis Brasil, 8787
91140-001
Porto Alegre/RS Brasil
Tel.: (55 51) 3365-5249
Telefax: (55 51) 3347-8764
sindi prs@sindipecas.org.br

SC
Av. Aluísio Pires Condeixa, 2550, 2º
andar
89221-750
Joinville/SC Brasil
Tel/fax: (55 47) 3467-6102
sindi psc@sindipecas.org.br



ACORDO DE ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA 2009/2011

Entre as partes, de um lado o **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTO MOTORES – SINDIPEÇAS**, CNPJ nº 62.648.555/0001-00; Registro Sindical MTIC nº 182424/53, Assembleia realizada em 26/07/10, na Avenida Santo Amaro, 1.386 – CEP 04506-001 – Vila Nova Conceição – São Paulo – representado neste ato por pelo Sr. Adilson Luis Sigarini, conselheiro de Relações Trabalhistas; **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE FORJARIA – SINDIFORJA**, CNPJ nº 62.470.695/0001-22, Registro Sindical MTPS nº 163672/67, Assembleia realizada em 22/07/10, na Rua General Furtado do Nascimento, 684 – 6º andar – CEP 05464-070 - Alto de Pinheiros – São Paulo – SP e o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PARAFUSOS, PORCAS, REBITES E SIMILARES NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINPA**, CNPJ nº 62.648.548/0001-00, com Registro Sindical MTb nº 324.409/77, Assembleia realizada em 08/07/10, na Avenida Paulista, 1.313 – 9º andar – conj. 912 – CEP 01311-923 – São Paulo – SP, assistidos por seu advogado e representados por seus respectivos Diretores ou representantes legais. De outro lado a **FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE METALÚRGICOS DA CUT, NO ESTADO DE SÃO PAULO-FEM-CUT/SP**, representada por seu Presidente Valmir Marques da Silva, (sub-firmado), com sede estabelecida na Av. Antártico, nº 480 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/ SP – CEP 09726-150 – Fone (011) 4122 7717, em conjunto com os seus respectivos **SINDICATOS DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS FILIADOS A CUT NO ESTADO DE SÃO PAULO**, todos devidamente assistidos por seu advogado, bem como coordenados e representados legalmente pela **FEM-CUT/SP**, abrangendo as bases territoriais do **SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC** (São Bernardo do Campo, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra), registro sindical nº 00413702236-3, CNPJ nº 71.535.520/0001-47, Assembleia realizada em 04/09/10, na Rua João Basso, 231 – Centro – São Bernardo do Campo SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL DE ARARAQUARA e AMÉRICO**



BRASILIENSE, registro sindical nº 01113789313-8, CNPJ nº 43.974.831/0001-77, Assembléia realizada em 06/09/10, na Rua Major Dário Alves de Carvalho, 450 – Vila Xavier – Araraquara SP, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL DE BAURU e Região** (Agudos, Iacanga e Pirajuí), registro sindical nº 01113789312-0, CNPJ nº 50540699/0001-50, Assembléia realizada em 06/09/10, na Rua Araújo Leite, 2-25 – Centro – Bauru SP; **SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE CAJAMAR e Região** (Franco da Rocha, Francisco Morato e Caieira), registro sindical nº 24440009542-90 , CNPJ nº 56347032/0001-12, Assembléia ocorrida em 29/08/10, na Rua Estados Unidos, 173 – Jordanésia- Cajamar – SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE ITAQUAQUECETUBA**, registro sindical nº 24440.021773/91, CNPJ nº 63.899.231/0001-07, Assembléia realizada em 03/09/10, na Av. Vereador João Fernandes da Silva, 190 – Vila Virgínia - Itaquaquecetuba SP, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE ITU** (Boituva, Porto Feliz e Cabreúva), registro sindical nº 24459001487/90-85, CNPJ nº 50.234.384/0001-85, Assembléia realizada em 03/09/10, na Rua Euclides da Cunha, 127 – Centro – Itu SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE MATÃO**, registro sindical nº 154.475, CNPJ nº 52316171/0001-28 Assembléia realizada em 03/09/10, na Rua Sinharinha Frota, 798 – Matão SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE MONTE ALTO**, registro sindical nº 004.137.01519.7, CNPJ nº 51.816.064/0001-04, Assembléia realizada em 03/09/10, na Rua Duque de Caxias, 175 – Monte Alto SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, SIDERÚRGICO, OFICINA MECÂNICAS, ELETRO-ELETRÔNICAS, SERRALHERIAS E DE AUTOPEÇAS DE PINDAMONHANGABA E DISTRITO DE MOREIRA CÉSAR (ROSEIRA)**, registro sindical nº 044.137.02431-5, CNPJ nº 45.379.252/0001-01, Assembléia realizada em 03/09/10 na Rua Sete de Setembro, 232/246 – Pindamonhangaba SP; **SINDICATO**



DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE SALTO, registro sindical nº 004.137.01673-8, CNPJ nº 48.988.398/0001-42 Assembléia realizada em 03/09/10 na Rua Antonio Vendramini, 258 – Centro – Salto SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL DE SOROCABA e Região** (Votorantim, São Roque, Iperó, Salto de Pirapora, Pilar do Sul, Piedade, Ibiúna, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Tapiraí, Itapetininga e Sarapuí), registro sindical nº 35443.007079/92, CNPJ nº 71.850.945/0001-40, Assembléia realizada em 03/09/10, na Rua Júlio Hanser, 140 – Sorocaba SP; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL DE TAUBATÉ**, Tremembé, Distrito Quiririm e Região, registro sindical nº 128.171, CNPJ nº 72.307.267/0001-37, Assembléia realizada em 08/09/10, na Rua Urupês, 98 – Chácara do Visconde – Taubaté SP em cumprimento à cláusula nº 85 da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, todos, como vistos, com Assembléias Gerais Extraordinárias pertinentes realizadas entre os dias..04 e 08 de setembro/2010, na forma do artigo 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, resolvem, de comum acordo, **CELEBRAR** a assinatura do presente **ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2009 a 2011**, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições:

DAS CONDIÇÕES:

1 – Os salários dos trabalhadores abrangidos neste instrumento, a partir de 01 de setembro de 2010, serão aumentados em **9%** (nove por cento) sobre os salários vigentes em 31 de agosto de 2010.

1.1 - Este percentual (**9%**) (nove por cento) será aplicado até o **TETO** salarial de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais).

1.1.1 - Para os salários superiores ao TETO fixado em R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), será incorporado o aumento de uma parcela fixa de **R\$ 477,00** (quatrocentos e setenta e sete reais).



Ficam ressalvadas as condições mais favoráveis já praticadas por algumas empresas nas bases do SINDIPEÇAS, SINDIFORJA E SINPA, de modo que as empresas que NÃO praticam TETO continuarão NÃO praticando e as empresas que aplicaram tetos superiores na CCT/2009, farão a correção pelo mesmo percentual aplicado ao TETO deste ADITIVO.

- a) Serão compensadas todas as antecipações salariais concedidas no período de 01/09/09 a 31/08/10, exceto os aumentos salariais decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, mérito e término de aprendizagem.
- b) Os empregados admitidos a partir de 1º de setembro de 2009 e até 31 de agosto de 2010, que não têm paradigmas terão o respectivo aumento salarial proporcional ao tempo de serviço, a razão de 1/12 (um doze avos), para fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho.
- c) No salário dos admitidos em funções com paradigma será aplicado o mesmo percentual do aumento salarial concedido ao paradigma, até o limite do menor salário da função.
- d) Ao empregado de cargo de Diretoria, gerência e nível equivalente serão aplicados à política salarial de cada uma das empresas.

2 – PISOS SALARIAIS:

Os PISOS salariais dos trabalhadores abrangidos por este Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, passam a vigor, a partir de 01 de setembro de 2010, com os seguintes valores:

Empresas com até 100 empregados... **R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais)**

Empresas com mais de 100 empregados... **R\$ 1.103,00 (hum mil, cento e três reais).**

2.1 - Fica acordado que a partir da data base de 2011, os dois PISOS salariais cujos valores vierem a ser negociados pelas partes serão aplicados para EMPRESAS COM ATÉ 75 (setenta



e cinco) EMPREGADOS e para EMPRESAS COM MAIS DE 75 (setenta e cinco) EMPREGADOS.

3 – LICENÇA MATERNIDADE:

A partir de 01 de setembro de 2010, as empresas abrangidas por este Aditivo passarão a conceder **Licença Maternidade de 180 dias**, independentemente de haverem feito ou vierem a fazer opção nos termos da LEI N°. 11.770 de 09.09.2008, denominada “Programa Empresa Cidadã”.

4 - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL / CONFEDERATIVA:

A) As empresas metalúrgicas estabelecidas na base territorial do sindicato dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico de **ITÚ** (Boituva, Cabreúva e Porto Feliz), descontarão dos salários já reajustados de todos os empregados abrangidos por este ADITAMENTO Á CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, a contribuição negocial/assistencial ou confederativa, de que trata o artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal, conforme opção do mencionado sindicato, que especificamente, enviará às empresas, um comunicado indicando o pertinente percentual de desconto e as datas do devido repasse, tudo em cumprimento as condições aprovadas pela Assembléia Geral do referido Sindicato Profissional signatário, e sob a inteira responsabilidade do mesmo.

B) As empresas metalúrgicas estabelecidas na base territorial dos **demais Sindicatos Profissionais abaixo relacionados**, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal, e conforme deliberação das respectivas Assembléias Gerais Extraordinárias, descontarão dos salários (já atualizados) de todos os empregados abrangidos por este ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, a título de Taxa Contratual, Negocial, assistencial ou confederativa, e repassarão as pertinentes contribuições aos respectivos Sindicatos, observando as datas e percentuais seguintes:



Sindicato dos Metalúrgicos do **ABC**: **4%** (quatro por cento), incidentes sobre o salário nominal do mês de outubro de 2010.

Sindicato dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico de **Araraquara** e Américo Brasiliense: **2%** (dois por cento) incidentes sobre o salário nominal do mês de outubro de 2010, e **3%** (três por cento) incidentes sobre o salário nominal de maio de 2011.

Sindicato dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico de **Baurú** e região (Agudos, Iacanga e Pirajuí): **3%** (três por cento) incidentes sobre o salário nominal do mês de outubro de 2010 e **2%** (dois por cento) incidentes sobre o salário nominal de dezembro de 2011 e mais **2%** (dois por cento) em maio de 2011.

Sindicato dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico de **Cajamar** e região (Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha): **3,5%** (três e meio por cento), incidente sobre o salário nominal do mês de setembro de 2010 e **3,5%** (três e meio por cento), incidente sobre o salário nominal do mês de dezembro de 2010.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e de material elétrico de **Itaquaquecetuba**: **3%** (três por cento) incidentes sobre o salário nominal do mês de outubro de 2010; **3%** (três por cento) incidentes sobre o salário nominal do mês de novembro **3%** (três por cento) incidentes sobre o salário nominal do mês de dezembro de 2010; **1%** (um por cento) incidentes sobre o salário nominal do mês de janeiro de 2011.

Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico de **Matão**: **2%** (dois por cento), incidente sobre o salário nominal do mês de novembro de 2010 e **2%** (dois por cento), incidente sobre o salário nominal do mês de julho de 2011.



Sindicato dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico de **Monte Alto**: **3%** (três por cento) incidentes sobre o salário nominal do mês de outubro de 2010 e **3%** (três por cento) incidentes sobre o salário de dezembro de 2010.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgico, Oficina Mecânicas, Eletro-eletrônicos, Serralherias e de Autopeças de **Pindamonhangaba** e distrito de Moreira César (Roseira): **5%** (cinco por cento), incidente sobre o salário nominal do mês de dezembro de 2010.

Sindicato dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico de **Salto**: **4%** (quatro por cento) incidentes sobre o salário nominal do mês de outubro de 2010 e **4%** (quatro por cento) incidentes sobre o salário nominal de novembro de 2010.

Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias metalúrgicas de **Sorocaba** (Votorantim, Iperó, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, Araçoiaba da Serra, Itapetininga, Ibiúna, Tapiraí, Sarapuí, Araçariguama e São Roque): **3,0%** (três por cento) incidentes sobre o salário nominal do mês de outubro de 2010 e **3,0%** (três por cento) incidentes sobre o salário nominal do mês de dezembro de 2010.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico, Siderúrgicas, Automobilísticas e de Autopeças de **Taubaté**, Tremembé, Distritos (Quiririm) e Região: **4%** (quatro por cento) incidentes sobre o salário nominal do mês de fevereiro de 2011 e **4%** (quatro por cento) incidentes sobre o salário do mês de julho de 2011.

As empresas repassarão os valores referentes a taxa negocial/assistencial/contratual e ou confederativa **até o quinto dia** após o pertinente desconto da folha de pagamento.

Será garantido ao empregado não sindicalizado o direito de oposição aos descontos da contribuição negocial/assistencial, desde que seja feita no prazo de até 10 dias a contar da



assinatura deste Aditamento, através de carta elaborada de próprio punho pelo trabalhador na sede do sindicato, que durante este prazo estenderá seu expediente de trabalho até às 20:00 horas.

A responsabilidade pela instituição, percentuais de cobrança e abrangência do desconto é inteiramente dos sindicatos profissionais de base convenientes, ficando isentas as empresas de quaisquer ônus ou conseqüências perante seus empregados.

Ficam ressalvadas e garantidas as datas e condições de descontos e repasses mais favoráveis eventualmente ajustados em acordo coletivo de trabalho firmado entre o respectivo Sindicato profissional e a pertinente empresa signatária.

5 - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA / EMPRESAS:

As empresas não associadas das bases territoriais celebrantes abrangidas pela presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, representadas pelo Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores – SINDIPEÇAS, Sindicato Nacional da Indústria de Forjaria – SINDIFORJA e Sindicato das Indústrias de Parafusos, Porcas, Rebites e Similares no Estado de São Paulo – SINPA deverão efetuar recolhimento da Contribuição Confederativa observando a seguinte tabela:

NÚMERO DE EMPREGADOS	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO R\$
Até 50	425,00
De 51 a 200	1.039,00
De 201 a 750	2.482,00
De 751 a 1.500	4.132,00
Acima 1.500	7.038,00

A contribuição em referência deverá ser recolhida, através de guia própria, em conta especial, da Caixa Econômica Federal, a favor das respectivas entidades sindicais industriais até o dia 26 de outubro de 2.010.



O não pagamento da Contribuição Confederativa no prazo determinado nesta cláusula acarretará uma multa de 2% (dois por cento), além da mora mensal de 1% (um por cento), por mês ou fração de atraso.

6 – VIGÊNCIA:

O presente **ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** terá vigência de 01 (um) ano, com início em 01 de setembro de 2.010, e término em 31 de agosto de 2.011.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** em tantas vias quantas forem os signatários, e desde já, em comum acordo, comprometem-se levar a mesma para depósito e arquivamento junto a Superintendência Regional do Trabalho de São Paulo – SRT/SP.

São Paulo, 09 de setembro de 2.010.

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – SINDIPEÇAS

Adilson Luis Sigarini
CPF – 813.925.918-72
RG – 6.764.053-9

Adv. Drausio App. Vilas Boas Rangel
OAB/SP 14.767

Jose Darci Nogueira
Assessor de Rel. Trabalhista
OAB/SP 37.956

SINDIPEÇAS



ABIPEÇAS



SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE FORJARIA – SINDIFORJA

Gustavo Aniello Martuscelli
CPF – 063.805.658-68
RG- 3.628.982

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PARAFUSOS, PORCAS, REBITES E SIMILARES
NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINPA.**

Gustavo Aniello Martuscelli
CPF – 063.805.658-68
RG- 3.628.982

**Pelas Entidades Sindicais de Trabalhadores Metalúrgicos da CUT,
no Estado de São Paulo**

**FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE METAÚRGICOS DA CUT NO ESTADO DE
SÃO PAULO – FEM-CUT/SP – PRESIDENTE - VALMIR MARQUES DA SILVA - RG
Nº 15.993.766 - CPF Nº 046.464.408-90**

SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO **ABC**
(S.B.C; DIADEMA; R.PIRES E R.G.DA SERRA)

SINDICATO DOS METALÚRGICOS
DE **ARARAQUARA** E REGIÃO

SINDICATO DOS METALÚRGICOS
DE **BAURÚ** E REGIÃO

SINDICATO DOS METALÚRGICOS
DE **CAJAMAR** E REGIÃO

Pg. 11

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
ABIPEÇAS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS

SP – Matriz
Av. Santo Amaro, 1386
04506-001
São Paulo / SP Brasil
Tel.: (55 11) 3848-4848
Fax: (55 11) 3848-0900
sindipecas@sindipecas.org.br

BA
Rua Edísio Pondé, 342 STIEP
41770-395
Salvador / BA Brasil
Tel.: (55 71) 3343-1255
Fax: (55 71) 3342-2489
sindipba@sindipecas.org.br

DF
SHS Quadra 06, Lote 1, Bloco
C, sala 1404
70322-915 Brasília / DF Brasil
Tel.: (55 61) 3322-0109
Fax: (55 61) 3322-0017
sindipdf@sindipecas.org.br

MG
Av. Olegário Maciel, 2144 –
sala 802 30180-112
Belo Horizonte / MG Brasil
Tel.: (55 31) 3214-2444
Telefax: (55 31) 3214-3074
sindipmg@sindipecas.org.br

PR
Av. Cândido de Abreu, 526 -
sala 505A
80530-905
Curitiba / PR Brasil
Tel./Fax.: (55 41) 3252-9594
sindiopr@sindipecas.org.br

RJ
Av. Conselheiro Julius Arp,
440 28623-000
Nova Friburgo/RJ Brasil
Tel.: (55 22) 2102-6418
Fax: (55 22) 2522-6022
sindiopr@sindipecas.org.br

RS
Av. Assis Brasil, 8787
91140-001
Porto Alegre/RS Brasil
Tel.: (55 51) 3365-5249
Telefax: (55 51) 3347-8764
sindiprs@sindipecas.org.br

SC
Av. Aluísio Pires Condeixa, 2550, 2º
andar
89221-750
Joinville/SC Brasil
Tel/fax.: (55 47) 3467-6102
sindipsc@sindipecas.org.br



**SINDICATO DOS METALÚRGICOS
 DE ITAQUAQUECETUBA**

**SINDICATO DOS METALÚRGICOS
 DE ITÚ E REGIÃO**

**SINDICATO DOS METALÚRGICOS
 DE MATÃO**

**SINDICATO DOS METALÚRGICOS
 DE MONTE ALTO**

**SINDICATO DOS METALÚRGICOS
 DE PINDAMONHANGABA E REGIÃO**

**SINDICATO DOS METALÚRGICOS
 DE SALTO**

**SINDICATO DOS METALÚRGICOS
 DE SOROCABA E REGIÃO**

**SINDICATO DOS METALÚRGICOS
 DE TAUBATÉ E REGIÃO**

RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO – FEM-CUT/SP
OAB/SP 101.380

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
ABIPEÇAS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS

SP – Matriz
 Av. Santo Amaro, 1386
 04506-001
 São Paulo / SP Brasil
 Tel.: (55 11) 3848-4848
 Fax: (55 11) 3848-0900
 sindipeças@sindipecas.org.br

BA
 Rua Edislio Pondé, 342 STIEP
 41770-395
 Salvador / BA Brasil
 Tel.: (55 71) 3343-1255
 Fax: (55 71) 3342-2489
 sindipba@sindipecas.org.br

DF
 SHS Quadra 06, Lote 1, Bloco
 C, sala 1404
 70322-915 Brasília / DF Brasil
 Tel.: (55 61) 3322-0109
 Fax: (55 61) 3322-0017
 sindipdf@sindipecas.org.br

MG
 Av. Olegário Maciel, 2144 -
 sala 802 30180-112
 Belo Horizonte / MG Brasil
 Tel.: (55 31) 3214-2444
 Telefax: (55 31) 3214-3074
 sindipmg@sindipecas.org.br

PR
 Av. Cândido de Abreu, 526 -
 sala 505A
 80530-905
 Curitiba / PR Brasil
 Tel./Fax.: (55 41) 3252-9594
 sindippr@sindipecas.org.br

RJ
 Av. Conselheiro Julius Arp,
 440 28623-000
 Nova Friburgo/RJ Brasil
 Tel.: (55 22) 2102-6418
 Fax: (55 22) 2522-6022
 sindiprj@sindipecas.org.br

RS
 Av. Assis Brasil, 8787
 91140-001
 Porto Alegre/RS Brasil
 Tel.: (55 51) 3365-5249
 Telefax: (55 51) 3347-8764
 sindiprs@sindipecas.org.br

SC
 Av. Aluísio Pires Condeixa, 2550, 2º
 andar
 89221-750
 Joinville/SC Brasil
 Tel/fax.: (55 47) 3467-6102
 sindipsc@sindipecas.org.br